



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00003B164000530027D201B2100172B6

## EMENDA ADITIVA

Senhor Presidente  
Senhoras vereadoras e Senhores Vereadores

Dispõe sobre emenda ao Projeto de Lei  
6886/2020 que inclui o §3º ao art. 4º, e dá  
outras providencias

Art. 1º Inclui o parágrafo terceiro do artigo 4º ao PL 6886/20, que passa a ter a seguinte redação:

" § 3º O valor do subsídio mensal de Prefeito, de Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e Vereadores só poderá ser revisado anualmente com o mesmo índice em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.  
"

*Câmara Municipal de Pelotas, 11 de novembro de 2020*

---

*FERNANDA PINTO MIRANDA*  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:** Em plenário.

*Câmara Municipal de Pelotas, 11 de novembro de 2020*

